



EDITAL Nº 010/2017

O Diretor Geral da FACULDADE DE TECNOLOGIA LA SALLE – ESTRELA, na forma do disposto no art. 44, Inciso II da Lei de Diretrizes e Bases Nº 9.394, de 20/12/96, Portaria Ministerial Normativa MEC Nº 2.941, de 17/12/01, Portaria Normativa Nº 391, de 07/02/02, Portaria Ministerial Normativa Nº 40, de 12/12/07 e Art. 13, Inciso XIII do Regimento Interno, torna público o presente Edital para o Processo Seletivo 2018/01.

Art. 1º O Processo Seletivo 2018/01 destina-se a classificar candidatos egressos do Ensino Médio ou equivalente e, também, do Ensino Superior, sendo esta classificação válida para ingresso no semestre letivo 2018/01.

Parágrafo único. Na ocorrência de alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC – Ministério da Educação – vigorarão para o presente Processo Seletivo 2018/01, as disposições desses atos.

Das Inscrições

Art. 2º O Processo Seletivo 2018/01 da Faculdade constitui-se de:

- a) Processo ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio);
- b) Processo Seletivo;
- c) Vestibular Agendado.

§1º Para o Processo ENEM são disponibilizadas 30% das vagas disponíveis de cada curso.

§ 2º Não sendo preenchidas neste processo, serão disponíveis para as outras formas de ingresso.

§ 3º O Vestibular Agendado destina-se para os cursos em que houver vagas remanescentes.

Art. 3º As inscrições podem ser realizadas em duas modalidades:

- a) Pela Internet (www.lasalle.edu.br/faculdade/estrela), no período de 16/10/2017 a 30/11/2017, sendo que neste último dia as inscrições encerram às 24h.
- b) Na Secretaria da Faculdade, de 16/10/2017 a 01/12/2017; de segunda a sexta, das 13h às 17h e das 18h às 22h. **No dia 01/12/2017 as inscrições encerram às 17h.**
- c) Em caso de ainda existirem vagas, inicia-se o Vestibular Agendado, cuja inscrição iniciará em 04/12/2017 até 14/02/2018. As provas ocorrem nos dias 08 e 15/02/2018 e as matrículas nos dias 09/02 e 16/02 respectivamente.

Art. 4º A Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo 2018/01 é de R\$ 30,00 (trinta reais).

Parágrafo único. Não há devolução da taxa recolhida da respectiva inscrição nos casos de desistência do candidato, ausência no dia do concurso ou descumprimento de qualquer item do presente Edital.



Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 160 de 03/02/2017 – D.O.U. 06/02/2017.

Art. 5º O candidato carente de recursos financeiros pode encaminhar requerimento à Comissão do Processo Seletivo, acompanhado de documentação hábil que demonstre sua situação econômico-financeira, para que possa ser isentado da taxa de inscrição. O encaminhamento do requerimento deve ser feito **até o dia 01/12/2017, na Secretaria da Faculdade.**

Art. 6º O candidato pode fazer apenas uma inscrição, em que indicará a primeira e segunda opção de curso.

Parágrafo único: Em caso de suspensão da oferta de curso, o candidato poderá optar por outro curso da Faculdade.

Art.7º Considera-se inscrito o candidato que preencher a Ficha de Inscrição no site (www.lasalle.edu.br/faculdade/estrela) ou na Secretaria da Faculdade e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

Art. 8º O candidato Portador de Deficiência deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição indicando a natureza de sua deficiência.

Dos Cursos, Vagas e Turnos

Art. 9º A Faculdade dispõe dos cursos, vagas e turnos conforme segue:

Cursos	Vagas Semestrais	Turno	Duração	Ato de Autorização (A) Reconhecimento(R)
Bacharelado em Administração	50	Noturno	4 anos	Port. de Rec. nº 1.038 (D.O.U. 24/12/2015) (R)
Bacharelado em Ciências Contábeis	40	Noturno	4 anos	Port. de Aut. nº 608 (D.O.U. 14/10/2016) (A)
Bacharelado em Engenharia da Produção	30	Noturno	5 anos	Port. de Aut. nº 994 (D.O.U. 20/09/2017) (A)
Superior de Tecnologia em Agronegócio	50	Noturno	3 anos e meio	Port. de Rec. nº 820 (D.O.U. 02/01/2015) (R)
Superior de Tecnologia em Logística	40	Noturno	2 anos e meio	Port. de Aut. nº 913 (D.O.U. 30/11/2015) (A)
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	40	Noturno	2 anos e meio	Port. de Rec. nº 1.035 (D.O.U. 24/12/2015) (R)
Superior de Tecnologia em Recursos Humanos	40	Noturno	2 anos e meio	Port. de Aut. nº 567 (D.O.U. 08/11/2013) (A)

Parágrafo único: A Faculdade reserva-se o direito de suspender e não oferecer as vagas dos cursos, caso não haja o número suficiente de candidatos no Processo Seletivo 2018/01 que suportem o ponto de equilíbrio.

Da Avaliação

Art. 10 A Prova do Processo Seletivo 2018/01 realizar-se-á no campus da Faculdade, à Rua Tiradentes, 401, Bairro Centro, Estrela, RS.



Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 160 de 03/02/2017 – D.O.U. 06/02/2017.

Parágrafo único: Caso haja necessidade, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2018/01 poderá informar outros locais.

Art. 11 O Processo Seletivo 2018/01 compõe-se de uma Prova de Redação, com peso 10,0 (dez), admitida a fração de 0,1 (um décimo de ponto).

§ 1º Os candidatos que obtiverem nota inferior a 2,0 (dois) pontos serão desclassificados.

§ 2º No manual do candidato, encontram-se divulgados 3 (três) possíveis temas da prova de redação.

§ 3º O tema escolhido será definido pela comissão e conhecido somente no momento da prova.

Art. 12 Na modalidade Processo ENEM, a avaliação ocorre por meio da comprovação, por parte do candidato, da maior nota final obtida pelo mesmo em quaisquer dos processos ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio, realizados a partir de 2010, desde que obtendo aprovação acima de 450 pontos.

§ 1º A comprovação da nota ENEM é de responsabilidade exclusiva do candidato e deve ser realizado após a confirmação e pagamento da inscrição neste Processo na modalidade ENEM.

§ 2º O documento a ser utilizado é a cópia do boletim ENEM, entregue pessoalmente no ato da matrícula na Secretaria da Faculdade no endereço: Rua Tiradentes, 401 – Bairro Centro – Estrela/RS.

Do Regulamento da Prova

Art. 13 A prova, com duração de 3 (três) horas, ocorrerá no dia 02/12/2017, das 13h30min às 16h30min, com abertura da Faculdade a partir das 12h30min e fechamento às 13h30min.

O candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

- Documento Oficial de Identificação original com foto;
- Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento da inscrição; e
- Lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Parágrafo único: no caso do Vestibular Agendado, seguem-se os mesmos critérios do Processo Seletivo Principal.

Art. 14 Não é permitido o ingresso de candidatos após o horário de fechamento das salas.

Art. 15 Não é permitido ao candidato o uso de telefone celular ou qualquer equipamento de comunicação ou eletroeletrônico durante o transcurso da prova.

Art. 16 A prova tem duração máxima de 3h (três horas).

Art. 17 Desclassifica-se o candidato que:

- a) Faltar no dia do Processo Seletivo.
- b) Zerar a prova.
- c) Usar meio fraudulento na inscrição ou na realização da prova ou, ainda, apresentar atitudes de indisciplina independentes de sanções legais.

Art. 18 Em caso de divergência entre este Edital e o Manual, prevalece o disposto no Edital.



Da Classificação

Art. 19 A classificação referente ao Processo ENEM, realiza-se em ordem decrescente e até o limite de 30% das vagas de cada curso, através do uso da maior nota final obtida por cada um dos candidatos, individualmente, realizado a partir do ano de 2010.

Art. 20 O Processo Seletivo 2018/01 é classificatório.

§ 1º Os candidatos são classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

§ 2º São convocados para preenchimento das vagas oferecidas no curso de sua opção os candidatos que obtiverem maior número de pontos, no limite das vagas.

§ 3º Em caso da obtenção do mesmo número de pontos na ordem decrescente, tem prioridade o candidato de maior idade.

Art. 21 Não cabe recurso dos resultados do Processo Seletivo 2018/01.

Art. 22 A Lista Geral de Aprovados estará disponível no dia 04/12/2017, no site www.lasalle.edu.br/faculdade/estrela, e afixada, para consulta pública, na sede da Faculdade.

Art. 23 A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios, não gera direito algum ao candidato.

Das Matrículas

Art. 24 As matrículas dos classificados no Processo Seletivo 2018/01 acontecem na sede da Faculdade nos dias 04, 05 e 06/12/2017 das 13h às 17h e das 18h às 22h.

§ 1º O candidato convocado deve efetuar sua matrícula pessoalmente, munido de documentação completa, nos termos fixados pela Instituição, para o curso em que foi classificado e convocado, nos dias e horários mencionados, na sede da Faculdade. A matrícula pode ser realizada por procuração com firma reconhecida.

Art. 25 Os candidatos convocados para a matrícula, nas datas fixadas acima, devem apresentar os seguintes documentos (via original para conferência e uma cópia para arquivo):

- a) Cópia **autenticada** do Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes.
- b) Cópia **autenticada** do Histórico Escolar de Ensino Médio.
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- d) Cópia da Carteira de Identidade Oficial.
- e) Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física.
- f) 1 foto 3X4 recente.
- g) Cópia da prova de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
- h) Cópia do título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos.
- i) Cópia do comprovante de votação da última eleição.
- j) Cópia do comprovante de residência.
- k) Os documentos relativos a cursos concluídos no exterior devem ser acompanhados de declaração de equivalência do ensino médio expedida pelo Conselho Estadual de Educação.
- l) Para estrangeiros, a prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do Passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil.



Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 160 de 03/02/2017 – D.O.U. 06/02/2017.

Art. 26 A Matrícula é confirmada:

- a) Pela assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela Instituição, pelo próprio candidato (se maior de 18 anos) ou pelo responsável legal (se menor de 18 anos).
- b) Pelo pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

Art. 27 A Instituição reserva-se o direito de indeferir o pedido de matrícula pelas seguintes razões:

- a) Pagamento irregular da primeira parcela da semestralidade 2018/01.
- b) Falta de qualquer documentação para efetivação da matrícula.
- c) Não assinatura do contrato de prestação de serviços entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do pedido de matrícula, apresentando as justificativas por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo 70% (setenta por cento) do pagamento da primeira parcela da semestralidade.

Art. 28 No caso de cancelamento de matrícula por parte do contratante, 70% (setenta por cento) do valor pago relativo à primeira parcela da semestralidade lhes serão restituídos, mediante requerimento até o último dia útil antes do início das aulas, previsto no Calendário Acadêmico.

Art. 29 A Faculdade após o Processo Seletivo reserva-se o direito de cancelar a turma cujo número de matriculados seja inferior ao ponto de equilíbrio para a viabilização do curso.

Das Disposições Finais

Art. 30 Perde o direito à vaga, o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital ou pelas Convocações de Chamadas e/ou não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

Art. 31 Os alunos que ainda não possuem os documentos exigidos para efetivação da matrícula devem assinar um Termo de Compromisso com data de entrega fixada, advertidos de que a extemporaneidade leva à perda do direito à matrícula efetuada.

Art. 32 A Faculdade reserva-se o direito de suspender e/ou não oferecer as vagas dos cursos, caso não haja o número suficiente de inscrições no Processo Seletivo que suportem o ponto de equilíbrio.

Art. 33 Os cursos ocorrerão na sede da Faculdade, localizada na Rua Tiradentes, 401, Bairro Centro, Estrela, RS.

Parágrafo único: Os cursos podem ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outros locais e horários diferentes ao do funcionamento regular do curso.

Art. 34 Em aulas teóricas e/ou expositivas pode haver a junção de duas ou mais turmas e, em aulas de laboratório, a subdivisão das mesmas.

Art. 35 As aulas e demais atividades acadêmicas terão início no dia 19/02/2018



FACULDADE LA SALLE

ESTRELA-RS

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 160 de 03/02/2017 – D.O.U. 06/02/2017.

Art. 36 O horário das aulas ocorre, para o turno noturno, das 18h25min às 22h.

Art. 37 Abaixo segue o calendário do Processo Seletivo 2018/01:

DIA (S)	EVENTOS
De 16/10/2017 a 30/11/2017	Inscrições do Processo Seletivo 2018/01 através do endereço www.lasalle.edu.br/faculdade/estrela até às 24h.
De 16/10/2017 a 01/12/2017	Inscrições na Secretaria da Faculdade de segunda a sexta, das 13h às 17h e das 18h às 22h.
Dia 01/12/2017	Encerramento das inscrições às 17h, na Secretaria da Faculdade.
Dia 02/12/2017	Realização do Processo Seletivo 2018/01 das 13h30min às 16h30min.
Dia 04/12/2017	Publicação dos resultados.
Dias 04, 05 e 06/12/2017	Matrícula dos candidatos.
De 04/12/2017 a 14/02/2018	Inscrições dos Vestibulares Agendados 2018/01.
Dias 8/02/2018 e 15/02/2018	Provas Vestibulares Agendados 2018/01.
Dia 9/02/2018	Matrícula Vestibular Agendado para quem fez a prova dia 8/02/2018
Dia 16/02/2018	Matrícula Vestibular Agendado para quem fez a prova dia 15/02/2018
Dia 19/02/2018	Início das aulas para os acadêmicos.

Art. 38 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2018/01, não cabendo qualquer recurso.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ CIÊNCIA.

Estrela, RS, setembro de 2017.

Prof. Dr. Ir. Marcos Corbellini
Diretor Geral

Prof^ª. Ms. Andréa Gerhardt
Coordenadora da Comissão do Vestibular 2018/01